AUDIOGEST LICENCIAMENTO

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Bebidas e Mistos com Música Essencial Com DJ e/ou Consumo Mínimo e Sem Pista de Dança

(A Título Indicativo: Bares, Pub's, etc.)

(Música e Vídeo Essencial)

Tarifas Acordados com CTP/AHRESP/AHETA/AIHSA/AHP/ADN /APHORT/ACBA/HRCentro/ACIF/ACS-RAM/ABZHP

Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

Lotação			2026 Anual		2026 Semestral (Valor Total)		2026 Trimestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	50	1 275,97 €	1 467,60 €	1 472,28 €	1 693,38 €	1 570,43 €	1 806,28 €
51	a	100	1 822,87 €	2 096,65 €	2 103,31 €	2 419,21 €	2 243,53 €	2 580,49 €
101	a	200	2 369,66 €	2 725,53 €	2 734,22 €	3 144,84 €	2 916,50 €	3 354,50 €
201	a	300	2 665,77 €	3 066,14 €	3 075,89 €	3 537,85 €	3 280,95 €	3 773,71 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			533,29 €	613,40 €	615,33 €	707,77 €	656,35 €	754,95 €

Se o Bar/Pub apenas tem DJ e/ou consumo mínimo, 1 ou 2 dias por semana, a tarifa aplicada será de 70% da tabela anterior

Notas:

1) Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado** e **Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário)
Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"

2) Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral Passmúsica")

Lotação			2026 Anual	
			Música	Vídeo
	até	50	1 963,03 €	2 257,84 €
51	a	100	2 804,41 €	3 225,61 €
101	a	200	3 645,63 €	4 193,12 €
201	a	300	4 101,19 €	4 717,14 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			820,44 €	943,69 €

Notas:

1) Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado** e **Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora** ou **Indemnizações pelo Incumprimento**.
Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"

2) Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaokes" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA